



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

Sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)



## AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4871 PROJETO DE LEI Nº 41/2016

“Visa autorizar a celebração de convênios, objetivando a manutenção do Posto de Atendimento ao Empreendedor no Município” .....

### **A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo – SEBRAE – SP, Associação Comercial e Industrial de Pirassununga – ACIP e Sindicato do Comércio Varejista de Pirassununga, para transferência de recursos no presente exercício, na ordem de R\$ 80.556,15 (oitenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), objetivando a manutenção do Posto de Atendimento ao Empreendedor – PAE no Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Comércio e Indústria, rubrica 08.01.00 – 23.691.6003.2208 – 33.90.39 – fonte 01, suplementada oportunamente se necessário.

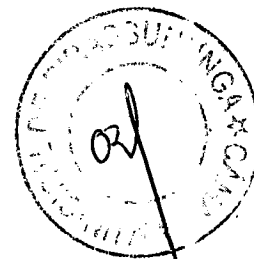
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 13 de abril de 2016.

**Alcimar Siqueira Montalvão**  
Presidente



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**  
Estado de São Paulo  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



**- PROJETO DE LEI Nº 41/2016 -**

*“Visa autorizar a celebração de convênios, objetivando a manutenção do Posto de Atendimento ao Empreendedor no Município”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo – SEBRAE – SP, Associação Comercial e Industrial de Pirassununga – ACIP e Sindicato do Comércio Varejista de Pirassununga, para transferência de recursos no presente exercício, na ordem de R\$ 80.556,15 (oitenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), objetivando a manutenção do Posto de Atendimento ao Empreendedor – PAE no Município.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Comércio e Indústria, rubrica 08.01.00 – 23.691.6003.2208 – 33.90.39 – fonte 01, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 21 de março de 2016.

  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA -**  
Prefeita Municipal

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 29 de 03 de 2016

Presidente

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 29 de 03 de 2016

Presidente

A Comissão de Urbanismo, Obras e Serviços Públicos para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 29 de 03 de 2016

Presidente

Aprovada em 1ª discussão.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 05 de 04 de 2016

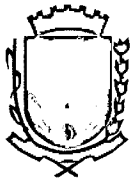
Presidente

Aprovada em 2ª discussão.

À redação final.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 12 de abril de 2016

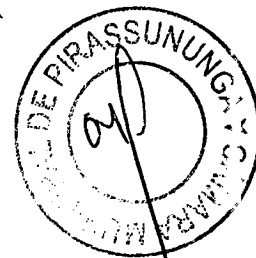
Presidente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



## “ J U S T I F I C A T I V A ”

Excelentíssimo Presidente:

Excelentíssimos Vereadores:

O Projeto de Lei que ora encaminhamos para apreciação dos nobres Vereadores que constituem essa Casa de Leis, **visa autorizar a celebração de convênio objetivando a manutenção do Posto de Atendimento ao Empreendedor no Município.**

Roga mais uma vez, para o presente exercício, a costumeira parceria entre Executivo e Legislativo, a fim de dar continuidade ao convênio firmado desde o exercício de 2008 com o SEBRAE, ACIP e SINCOMERCIO, oportunidade em que foi instalado em nossa cidade o PAE – Posto de Atendimento ao Empreendedor, cuja finalidade é orientar os empreendedores de nossa cidade realizando palestras, cursos e seminários.

Assim, enviamos o presente Projeto de Lei para que o convênio entre a municipalidade e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo – SEBRAE – SP, a Associação Comercial e Industrial de Pirassununga – ACIP e o Sindicato do Comércio Varejista de Pirassununga se renove no ano em curso, nos mesmos moldes do exercício anterior, oportunidade em que Casa de Leis aprovou projeto semelhante, originando a Lei Municipal nº 4.741/2015.

Considerando a manifestação favorável da Secretaria Municipal de Comércio e Indústria - unidade administrativa detentora da dotação orçamentária que suporta o convênio - à renovação de tal avença, visto que houve continuidade dos trabalhos do PAE, necessária se faz nova autorização legislativa para o presente exercício.

Por todo o exposto, vimos mais uma vez contar com o beneplácito dos nobres Edis que compõe esse Egrégio Legislativo, no sentido de aprovar o presente intento, proporcionando assim, os meios necessários à continuidade dos trabalhos do PAE, que tem tido parcela importante no desenvolvimento de Pirassununga.

Anexo a esta exposição de motivos, segue o plano de trabalho ofertado pela Entidade postulante para maior elucidação da presente propositura.

Dada a clareza com que o Projeto vem redigido entendemos desnecessárias maiores considerações a respeito, encarecendo para sua tramitação seja observado regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município, o que desde já fica requerido.

Pirassununga, 21 de março de 2016.

  
CRISINA APARECIDA BATISTA -  
Prefeita Municipal



# "PLANO DE AÇÃO"

*Posto de Atendimento ao  
Empreendedor  
De Pirassununga*

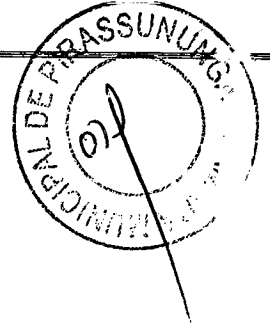
PROPOSTA PARA 2016



- Consultorias em empresas conforme demanda solicitada através das mesmas <sup>in loco</sup> com acompanhamento do Gestor do PAE e/ou consultor do SEBRAE/SP atuando em diversas áreas administrativas existentes.
- Acompanhamento e implantação de ações que visem o desenvolvimento de empresas que estejam instaladas em Incubadoras de Empresas do município.
- Atendimento individual no Posto de Atendimento ao Empreendedor a empresários visando o desenvolvimento do município focado em orientações de como administrar e gerir suas empresas.
- Atendimento individual no Posto de Atendimento ao Empreendedor a empreendedores que pretendem formalizar suas empresas dando suporte e orientações quanto à abertura das mesmas. Atendimento diferenciado e especializado aos EI's (Empreendedores Individuais) realizando a triagem de atividades a serem exercidas e os encaminhando aos contadores credenciados para realizar a abertura dessas empresas.
- Acompanhamento da ASSAPIRA (Associação dos apicultores de Pirassununga), no desenvolvimento de seus produtos e gestão da Associação.

#### **SALA DO EMPREENDEDOR:**

- Encaminhamento de empreendedores aos contadores credenciados para realizar a abertura de empresas através do EI (Empreendedor Individual).
- Orientação a empresários e acompanhamento de todos os processos de abertura de empresas protocolados junto à Seção de Comunicação da Prefeitura Municipal.
- Acesso ao Sistema Integrado de Licenciamento do Governo do Estado de SP para obter informações quanto às solicitações de abertura, alteração e encerramento de empresas no município, com a finalidade de orientar os empresários e contadores inclusive quando a atividade for de alto risco para sua regularização perante os órgãos competentes.



## **AÇÕES COLETIVAS A REALIZAR:**

- **GESTÃO DE PESSOAS**

- Oficina: Como motivar sua equipe.

- **FINANÇAS**

- Oficina: Aprenda a fazer fluxo de caixa;

- Palestra: Organize o caixa da sua empresa e não perca dinheiro;

- Curso: Na Medida - Gestão Financeira;

- Oficina: SEI - Formar preço.

- **INOVAÇÃO E TECNOLOGIA**

- Palestra: Organize seus processos para crescer;

- Palestra: Como mapear os processos da sua empresa;

- Oficina: Planejamento, programação e controle da produção.

- **MARKETING**

- Oficina: Atendimento ao cliente;

- Palestra: Satisfaça e encante seus clientes;

- Palestra: Como vender mais e melhor – Dia das Mães;

- Palestra: Como vender mais e melhor – Dia dos Namorados;

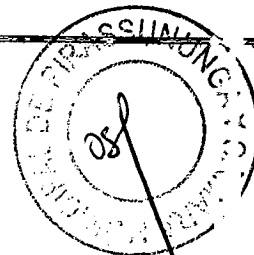
- Palestra: Como vender mais e melhor – Dia dos Pais;

- Palestra: Como vender mais e melhor – Dia das crianças;

- Palestra: Como vender mais e melhor – Natal.

- **PLANEJAMENTO – OFICINA**

- Transforme sua ideia em modelo de negócio.



- **SEBRAE INOVA- SENAI**

- Palestra: Inovação de produtos e tendências do mercado de alimentação.

- **SEBRAE INOVA- SENAC**


- Oficina: Técnicas de exposição de produtos;
  - Oficina: Visual Merchandising;
  - Oficina: Vitrinismo;
  - Oficina: Introdução às boas praticas para estabelecimento varejista de alimentos;
  - Oficina: Prevenção de perdas e desperdícios de alimentos.

- **SEBRAE MÓVEL**

**OBS: Todas ações propostas neste plano de ação deverão ser analisadas e confirmadas através de reunião do Conselho Gestor do PAE , podendo ser alteradas seguindo sugestões de seus membros.**

**As datas, horas, e locais também serão definidos conforme disponibilidade de cada parceiro.**

Pirassununga, 03 de dezembro de 2015

  
**Hugo Rolando Arana Pessoa**  
\_\_\_\_\_  
Presidente da ACIP

**Geisa Martin de Freitas**

Agente de Desenvolvimento PAE Pirassununga



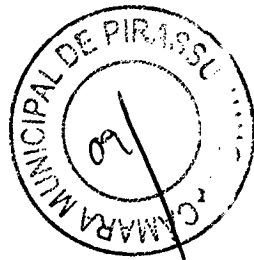
**ORÇAMENTO DETALHADO DO CUSTO DA MANUTENÇÃO DE 02 AGENTES NO - PAE - SEBRAE**

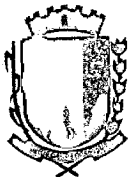
MÊS/ 2016	GEISA	A CONTRATAR	TOTAL	INPS EMPR	FGTS	ENTIDADES	PIS	TARIFA-BCO	ALIMENT	ESCRITORIO	TOTAL GERAL
JANEIRO	2.250,00	0,00	2.250,00	450,00	180,00	168,75	22,50	63,00	425,00	176,00	3.735,25
FEVEREIRO	2.250,00	0,00	2.250,00	450,00	180,00	168,75	22,50	30,00	425,00	176,00	3.702,25
MARÇO	2.250,00	0,00	2.250,00	450,00	180,00	168,75	22,50	30,00	425,00	176,00	3.702,25
ABRIL	2.250,00	2.000,00	4.250,00	850,00	340,00	318,75	42,50	30,00	850,00	176,00	6.857,25
MAIO	2.250,00	2.000,00	4.250,00	850,00	340,00	318,75	42,50	30,00	850,00	176,00	6.857,25
JUNHO	2.250,00	2.000,00	4.250,00	850,00	340,00	318,75	42,50	30,00	850,00	176,00	6.857,25
JULHO	2.250,00	2.000,00	4.250,00	850,00	340,00	318,75	42,50	30,00	850,00	176,00	6.857,25
AGOSTO	2.520,00	2.240,00	4.760,00	952,00	380,00	357,00	47,60	30,00	1.000,00	176,00	7.702,60
SETEMBRO	2.520,00	2.240,00	4.760,00	952,00	380,00	357,00	47,60	30,00	1.000,00	176,00	7.702,60
OUTUBRO	2.520,00	2.240,00	4.760,00	952,00	380,00	357,00	47,60	30,00	1.000,00	176,00	7.702,60
NOVEMBRO	3.780,00	2.240,00	6.020,00	1.204,00	481,60	451,50	60,20	30,00	1.000,00	176,00	9.423,30
DEZEMBRO	3.780,00	2.240,00	6.020,00	1.204,00	481,60	451,50	60,20	30,00	1.000,00	176,00	9.423,30
<b>TOTAL</b>	<b>30.870,00</b>	<b>19.200,00</b>	<b>50.070,00</b>	<b>10.014,00</b>	<b>4.003,20</b>	<b>3.755,25</b>	<b>500,70</b>	<b>426,00</b>	<b>9.675,00</b>	<b>2.112,00</b>	<b>80.556,15</b>

INPS	FUNCIONARIO	R\$ 2.594,93	A	R\$ 5.189,82	11%
INPS	FUNCIONARIO	R\$ 1.556,95	A	R\$ 2.594,92	9%
INPS	FUNCIONARIO	R\$ 0,00	ATÉ	R\$ 1.556,95	8%
INPS	EMPRESA	20%			
SEGURO	EMPRESA	3%			
OUTRAS ENTIDADES	EMPRESA	4,50%			
PIS	EMPRESA	1%			
FGTS	EMPRESA	8%			
<b>MÊS DE DISSÍDIO COLETIVO 08/2016 PREVISÃO DE REAJUSTE = 12%</b>					

NOME DOS FUNCIONARIOS
GEISA MARTIN DE FREITAS
FUNCIONARIO A SER CONTRATADO

*[Assinatura]*  
 ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE PIRASSUNUNGA  
 HUGO ROLANDO ARANA PESSOA  
 PRESIDENTE





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Ofício nº 053/2016

As Comissões Permanentes  
Pias, 29/03/16.

Pirassununga, 21 de março de 2016.

Senhor Presidente

Encaminhamos para apreciação dos nobres Edis que constituem esse Egrégio Legislativo, Projeto de Lei que visa autorizar a celebração de convênios, objetivando a manutenção do Posto de Atendimento ao Empreendedor no Município, encarecendo para a matéria tramitação em regime de urgência de que trata o Artigo 36 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

  
**CRISNEIA APARECIDA BATISTA -**  
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Vereador  
ALCIMAR SIQUEIRA MONTALVÃO  
Câmara Municipal de Pirassununga

Nesta.

Prot. 1731/2006



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)

Site: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)



## PARECER N°

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o **Projeto de Lei nº 41/2016**, de autoria da Prefeita Municipal, que **visa autorizar a celebração de convênios, objetivando a manutenção do Posto de Atendimento ao Empreendedor no Município**, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões,

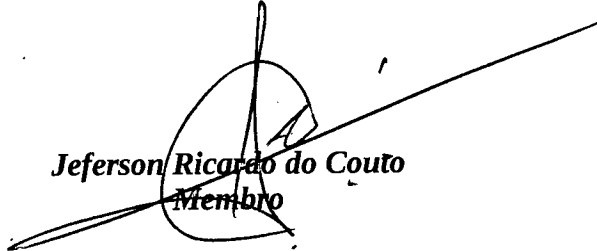
05 ABR 2016



Otacilio José Barreiros  
Presidente



Cícero Justino da Silva  
Relator



Jeferson Ricardo do Couto  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br

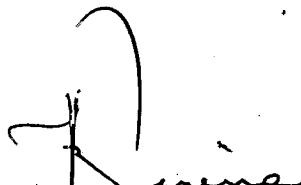


PARECER N° \_\_\_\_\_

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

Esta Comissão, examinando o *Projeto de Lei nº 41/2016*, de autoria da Prefeita Municipal, que *visa autorizar a celebração de convênios, objetivando a manutenção do Posto de Atendimento ao Empreendedor no Município*, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 05 ABR 2016



João Batista de Souza Pereira  
Presidente



João Gilberto dos Santos - "Gilberto Santa Fé"  
Relator



Leonardo Francisco Sampaio de Souza Filho  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811

Estado de São Paulo

E-mail: legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br

Site: www.camarapirassununga.sp.gov.br



## PARECER N°

### COMISSÃO DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇO PÚBLICO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei n° 41/2016, de autoria da Prefeita Municipal, que visa autorizar a celebração de convênios, objetivando a manutenção do Posto de Atendimento ao Empreendedor no Município, nada tem a objetar quanto seu aspecto urbanístico.

Sala das Comissões,

05 ABR 2016

  
Luciana Bätista  
Presidente

  
Otacilio José Barreiros  
Relator

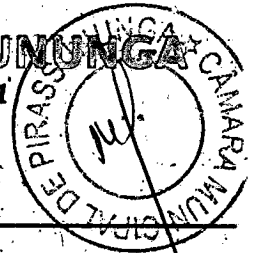
  
Jeferson Ricardo do Couto  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1662 - Fone/Fax: (19) 3561.2811  
Estado de São Paulo

Sítio: [www.camarapirassununga.sp.gov.br](http://www.camarapirassununga.sp.gov.br)  
E-mail: [legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br](mailto:legislativo@camarapirassununga.sp.gov.br)



Of. nº 00210/2016-SG

Pirassununga, 13 de abril de 2016.

Senhora Prefeita,

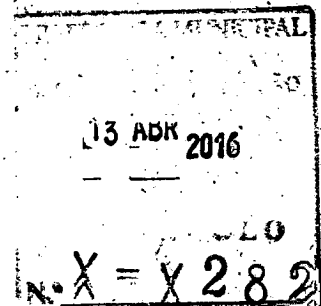
Encaminho a Vossa Excelência em anexo, cópia das seguintes proposições: Indicações nºs: 53, 54, 55 e 56/2016; Pedidos de Informações nºs: 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, e 30/2016; e Requerimento nº 83/2016, apresentadas e aprovadas em sessão ordinária realizada em 12 de abril de 2016.

Segue, outrossim, o Autógrafo de Lei nº 4871, referente ao Projeto de Lei nº 41/2016.

Ao ensejo, renovo a Vossa Excelência os altaneiros votos de estima e consideração.

*Alcimar Siqueira Montalvão*  
Presidente

Excelentíssima Senhora  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA**  
Prefeitura Municipal  
Pirassununga - SP





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA**

**Estado de São Paulo**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**



**- LEI Nº 4.952, DE 14 DE ABRIL DE 2016 -**

*“Visa autorizar a celebração de convênios, objetivando a manutenção do Posto de Atendimento ao Empreendedor no Município”.....*

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a firmar convênio com o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas de São Paulo – SEBRAE – SP, Associação Comercial e Industrial de Pirassununga – ACIP e Sindicato do Comércio Varejista de Pirassununga, para transferência de recursos no presente exercício, na ordem de R\$ 80.556,15 (oitenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), objetivando a manutenção do Posto de Atendimento ao Empreendedor – PAE no Município.


Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Comércio e Indústria, rubrica 08.01.00 – 23.691.6003.2208 – 33.90.39 – fonte 01, suplementada oportunamente se necessário.

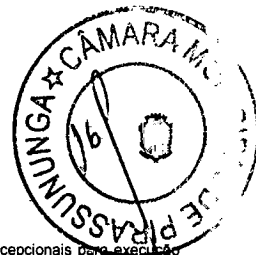
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2016.

Pirassununga, 14 de abril de 2016.

  
**CRISTINA APARECIDA BATISTA -**  
**Prefeita Municipal**

Publicada na Portaria.  
Data supra.

  
**LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.**  
Secretário Municipal de Administração.  
dmc/.



**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º O Artigo 1º, da Lei nº 4.922, de 10 de março de 2016, que visa autorizar o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais para execução descentralizada do Programa de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos às Pessoas com Deficiência Intelectual acima de 30 anos, passa vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, com sede nesta cidade, à Av. Capitão Antonio Joaquim Mendes, nº 661, inscrita no CNPJ sob nº 54.851.977/0001-41, a fim de transferir recursos financeiros, no presente exercício, no valor de R\$ 6.890,40 (seis mil, oitocentos e noventa reais e quarenta centavos), para execução descentralizada do Programa de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos às Pessoas com Deficiência Intelectual acima de 30 anos." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 8 de abril de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

**- LEI Nº 4.953, DE 25 DE ABRIL DE 2016 -**

Esta Lei tem por objetivo a celebração de convênio, de natureza de caráter social, de Pais e Amigos dos Excepcionais, para execução descentralizada do Programa de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos às Pessoas com Deficiência Intelectual acima de 30 anos.

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com o Serviço de Apoio ao Mito e Pequenos Empreendimentos de Alta Tecnologia - SEBRAE - SP, Associação Comercial e Industrial de Pirassununga - ACIP e Sindicato do Comércio Varejista de Pirassununga, para transferência de recursos no presente exercício, no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e quinze centavos), destinados a executar o Projeto de Atendimento em Empreendedorismo - PAE na Municipalidade.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Cultura e Indústria, nº 68.814.00 - 25.695.4001.2203 - 31.90.39 - fonte 01, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 25 de abril de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA  
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal  
Pirassununga

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO  
Secretário Municipal de Administração

**LEI Nº 4.953, DE 25 DE ABRIL DE 2016**

"Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a Associação Beneficente Instituto Vida Renovada, para os fins que especifica".....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar convênio com a Associação Beneficente Instituto Vida Renovada, com sede na cidade de Valinhos/SP, à R. dos Bandeirantes, nº 71, Vila Embaré, inscrita no CNPJ sob nº 14.990.497/0001-47, para transferência de recursos no valor de R\$ 7.345,00 (sete mil, trezentos e quarenta e cinco reais), destinados ao serviço de acolhimento institucional para crianças e adolescentes na modalidade Casa Lar e Serviço de Acompanhamento Especial Cuida Mais.

Parágrafo único. O prazo de vigência do convênio de que trata o caput deste Artigo é de 4 (quatro) meses, retroagindo seu termo inicial a 1º de fevereiro do corrente exercício financeiro.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotação orçamentária do Fundo Municipal de Assistência Social, rubrica 13.02.00 - 08.244.4002.2506 - 33.90.39 - despesa 962 - fonte 02 - código de aplicação 5000034, suplementada oportunamente se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de fevereiro de 2016.

Pirassununga, 25 de abril de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO

Secretário Municipal de Administração.

**LEI Nº 4.954, DE 25 DE ABRIL DE 2016**

"Visa denominar de "Diogenir Bergue", a Estrada Municipal PNG 472".....

**A CÂMARA DE VEREADORES APROVA E A PREFEITA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º Fica denominada de "DIOGENIR BERGUE", a Estrada Municipal PNG 472 que se inicia na Rodovia SP-225, km 34 + 800 metros, sentido Agual/Pirassununga, margem esquerda à 100 metros da Ponte do Rio Mogi Guaçu, com extensão aproximada de 1.140 metros, Bairro da Balsa, Pirassununga/SP.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei, serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessárias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

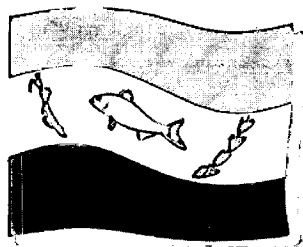
Pirassununga, 25 de abril de 2016.

CRISTINA APARECIDA BATISTA

Prefeita Municipal

LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO





# Prefeitura Municipal PIRASSUNUNGA



Nome  Ordenar



Name	Last modified	Size
<a href="#">2016-07-04 - Diário Eletrônico nº 35 - 24 de junho de 2016 a 4 de julho de 2016.pdf</a>	04-Jul-2016 11:37	238K
<a href="#">2016-06-23 - Diário Eletrônico nº 34 - 23 de junho de 2016 (2ª EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	23-Jun-2016 14:48	4.0M
<a href="#">2016-06-03 - Diário Eletrônico nº 34 - 3 de junho de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	22-Jun-2016 11:52	745K
<a href="#">2016-05-31 - Diário Eletrônico nº 33 - 31 de maio de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	01-Jun-2016 14:01	6.8M
<a href="#">2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf</a>	10-Jun-2016 10:08	182K
<a href="#">2016-05-20 - Diário Eletrônico nº 33 - 20 de maio de 2016 (4ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf</a>	23-May-2016 10:29	221K
<a href="#">2016-05-16 - Diário Eletrônico nº 33 - 6-16 de maio de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf</a>	18-May-2016 11:22	3.2M
<a href="#">2016-05-06 - Diário Eletrônico nº 33 - 6 de maio de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf</a>	09-May-2016 12:05	3.1M
<a href="#">2016-05-03 - Diário Eletrônico nº 33 - 3 de maio de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf</a>	04-May-2016 10:42	13M
<a href="#">2016-04-29 - Diário Eletrônico nº 32 - 1ª-29 de abril de 2016.pdf</a>	06-Jul-2016 12:25	453K
<a href="#">2016-04-28 - Diário Eletrônico nº 32 - 28 de abril de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf</a>	29-Apr-2016 12:07	1.5M
<a href="#">2016-04-15 - Diário Eletrônico nº 32 - 15 de abril de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf</a>	15-Apr-2016 12:25	2.0M
<a href="#">2016-03-31 - Diário Eletrônico nº 31 - 1ª-31 de março de 2016.pdf</a>	28-Jun-2016 14:56	5.8M
<a href="#">2016-03-30 - Diário Eletrônico nº 31 - 30 de março de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf</a>	19-May-2016 09:45	296K
<a href="#">2016-03-28 - Diário Eletrônico nº 31 - 28 de março de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	27-Jun-2016 08:42	768K
<a href="#">2016-03-23 - Diário Eletrônico nº 31 - 23 de março de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf</a>	23-Mar-2016 14:02	228K
<a href="#">2016-03-17 - Diário Eletrônico nº 31 - 17 de março de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf</a>	17-Mar-2016 13:19	765K
<a href="#">2016-02-29 - Diário Eletrônico nº 30 - 29 de fevereiro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	03-Jun-2016 15:03	563K
<a href="#">2016-02-29 - Diário Eletrônico nº 30 - 1ª-29 de fevereiro de 2016.pdf</a>	20-May-2016 15:21	873K
<a href="#">2016-02-26 - Diário Eletrônico nº 30 - 26 de fevereiro de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf</a>	14-Mar-2016 09:32	398K
<a href="#">2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (EDIÇÃO COMPLEMENTAR).pdf</a>	20-May-2016 11:30	200K
<a href="#">2016-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 4-29 de janeiro de 2016.pdf</a>	28-Mar-2016 13:19	1.5M
<a href="#">2015-02-05 - Diário Eletrônico nº 30 - 5 de fevereiro de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf</a>	11-Feb-2016 09:27	8.8M
<a href="#">2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (4ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf</a>	10-Feb-2016 14:34	1.0M
<a href="#">2015-01-29 - Diário Eletrônico nº 29 - 29 de janeiro de 2016 (3ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf</a>	04-Feb-2016 16:13	5.9M
<a href="#">2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 25 de janeiro de 2016 (2ª EDIÇÃO ESPECIAL).pdf</a>	25-Jan-2016 11:22	620K
<a href="#">2015-01-13 - Diário Eletrônico nº 29 - 13 de janeiro de 2016 (EDIÇÃO ESPECIAL).pdf</a>	14-Jan-2016 13:52	291K